



15ª EXPOSIÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO DO LEITE

Dados para Emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal)

ANIMAIS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA A EXPOSIÇÃO (JULGAMENTO OU TORNEIO LEITEIRO)

- **Nome do evento:** 15ª Exposição Brasileira do Agronegócio do Leite – MEGALEITE 2018
 - **Número do evento no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) - SIDAGRO:** 50109
- Observação:** Os animais de dentro do estado de Minas Gerais poderão estar acompanhados apenas da GTA e dos atestados/exames necessários.

PARA ANIMAIS PARTICIPANTES DOS LEILÕES OFICIAIS

- **Orientação:** Guiar os animais diretamente para o leilão (entre em contato com a empresa leiloeira).

PARA ANIMAIS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS

- **Parque de Exposições Bolivar de Andrade** – Associação Brasileira dos Criadores de Girolando
- CNPJ: 20.041.620/0001-86 - Nº do estabelecimento: 31062000005
- Endereço: Avenida Amazonas, nº 6.020 - CEP: 30510-000 - Belo Horizonte/MG
- **Observação:** Emissão de GTA de Minas Gerais, emitir com o número do evento no IMA.

ORIENTAÇÕES QUANTO AO DESMEMBRAMENTO DE GTA'S

Caso o RT do evento tenha a necessidade de realizar o desmembramento de GTA da exposição para algum leilão, ou vice versa, em função de equívoco cometido por parte do expositor, será cobrada uma taxa adicional pelo RT do evento para que a correção da documentação seja realizada.

ATENÇÃO

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da exposição se não vier acompanhado dos atestados ou certificados mencionados nas letras A (abaixo), emitido por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

A) ATESTADOS OU CERTIFICADOS

- 1) Apresentação da GTA – Certificado de vacinação contra a Febre Aftosa, com vacina trivalente (OAC), na origem, respeitando o cumprimento dos seguintes prazos de vacinação: No mínimo de 15 (quinze) dias antes do evento para animais com 01 (uma) vacinação, 07 (sete) dias para animais com 02 (duas) e a qualquer momento após a terceira vacinação e, no máximo, 30 (trinta) dias antes do evento.
- 2) Apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, realizado, no máximo, até 60 (sessenta) dias para machos e fêmeas acima de 08 (oito) meses de idade, conforme Instrução Normativa SDA - MAPA, nº 6 de 08/01/2004.
 - ✓ Para fêmeas vacinadas entre 03 (três) e 08 (oito) meses de vida, e cuja idade esteja entre 09 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra a brucelose.
 - ✓ Todas as fêmeas com idade de 03 (três) a 08 (oito) meses deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do certificado de vacinação contra brucelose (Portaria IMA nº 243/97).
- 3) Atestado negativo ao teste de tuberculose com validade de até 60 (sessenta) dias para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida, conforme Instrução Normativa SDA - MAPA, nº 6 de 08/01/2004.

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos de validade acima deverão cobrir todo o período da exposição e o retorno dos animais à origem.
- Os atestados de vacinação contra a brucelose para animais registrados deverão ser padronizados conforme Instrução de Serviço DDA nº 21/01, de 07 de dezembro de 2001 – anexo IV;
- Os atestados de realização de testes de brucelose e tuberculose deverão ser padronizados conforme Instrução Normativa SDA nº 30 de 07 de junho de 2006 – anexo III;

ATENÇÃO: Todos os exames e atestados apresentados na recepção do parque de exposições deverão conter a correta identificação dos animais, com o objetivo de identificá-los individualmente. Não serão aceitos exames enviados via Fax ou cópia dos mesmos.

Dúvidas: Entrar em contato com o IMA em Belo Horizonte, telefone (31) 3235-3402.